



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A FESTA DA INDEPENDÊNCIA

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº. 71, e inscrição no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GILMAR JOÃO ALBA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, adiante assinado, doravante denominado abreviadamente “**CONTRATANTE**”, e de outra parte, a empresa **DENILSON VIDAL TIEMME**, com sede na Rua Lucas Rodembusch, nº 211, bairro Lomba Grande, Município de Rio Pardo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.091.525/0001-08, neste ato representado por **DENILSON VIDAL TIEMME**, com sede na Rua Lucas Rodembusch, nº 211, bairro Lomba Grande, Município de Rio Pardo/RS, inscrita no CPF sob nº 826.407.260-72, adiante firmatário, doravante designado simplesmente como “**CONTRATADO**”, celebram o presente “**CONTRATO**”, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Inexigibilidade nº 12/2024 e da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Considerando as condições climáticas, não foi possível realizar a apresentação na festa da Independência, as partes contratantes acordam que a nova data será no dia 08 de dezembro de 2024. Em caso de intempéries as partes convencionarão nova data.

A apresentação será realizada com duração de 02h30 de show, conforme previamente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para custear as despesas de locomoção e alimentação.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

Assim, justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal.

Cerro Grande do Sul, 19 de setembro de 2024.

DENILSON VIDAL TIEMME
Contratada

GILMAR JOÃO ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Fabiana Christmann da Cunha
CPF: 834.809.000-20